



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 294/2026

DISPENSA Nº 248/2026

1 – Objeto:

Contratação de empresa para manutenção veicular do veículo Chevrolet Spin JBA6D93, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Lote 1		Chevrolet Spin JBA6D93		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1,00	Medidor de combustível Spin 1.4/1.8 flex	R\$ 175,20	R\$ 175,20
02	2,00	Filtro oleo lubrificante GM	R\$ 16,65	R\$ 33,30
03	4,00	Oleo 0w20	R\$ 65,00	R\$ 260,00
04	1,00	Frete de peças	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	1,00	Mão de obra	R\$ 850,00	R\$ 850,00
06	4,00	Oleo lubrificante petro syntium 7000	R\$ 65,00	R\$ 260,00
07	1,00	Filtro ar GM	R\$ 41,80	R\$ 41,80
08	1,00	Filtro cabine onix/prisma/cobalt	R\$ 26,98	R\$ 26,98
09	1,00	Higienização	R\$ 60,00	R\$ 60,00
10	1,00	Filtro combustível flex	R\$ 22,61	R\$ 22,61
11	4,00	Vela ignição s10/spin	R\$ 32,25	R\$ 129,00
12	1,00	Cabo de vela GM	R\$ 227,11	R\$ 227,11
13	2,00	Bobina ignição GM	R\$ 281,31	R\$ 562,62
14	1,00	Scanner	R\$ 90,0	R\$ 90,00
15	4,00	Aditivo antitrust rosa 1 litro	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	1,00	Tampa reservatorio de expansão GM	R\$ 56,14	R\$ 56,14
17	1,00	Conexão tubo refrigeração bloco	R\$ 22,80	R\$ 22,80
18	1,00	Abraçadeira sem fim znb 30x45x9	R\$ 6,02	R\$ 6,02





19	1,00	Mão de obra vazamento de água	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	1,00	Aditivo a35 pronto uso black prime 1L	R\$ 30,00	R\$ 30,00

2 – Contratado:

MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA

CNPJ: 37.647.747/0001-46

ENDEREÇO: EST RS 149 515; CENTRO; FAXINAL DO SOTURNO / RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.303,58 (três mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos).**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo da Execução:

A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal da Saúde; 2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde;

33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 690; Fonte de Recurso: 1500

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 694; Fonte de Recurso: 1500

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.





8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, com base no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021, nos motivos que seguem:

A necessidade que originou esta demanda está relacionada à manutenção adequada e contínua dos veículos da frota institucional, mais especificamente do veículo Chevrolet Spin JBA6D93. Essa necessidade decorre do uso frequente e da importância desse veículo no suporte às atividades e serviços públicos prestados pela instituição. A correta manutenção preventiva e corretiva desses veículos é fundamental para assegurar a segurança, a eficiência operacional e a disponibilidade dos meios de transporte utilizados no atendimento à população e no desempenho das funções institucionais, refletindo diretamente no interesse público.

Manutenções preventivas e corretivas reduzem significativamente o risco de falhas mecânicas que podem comprometer a segurança de servidores e da população, além de evitar interrupções nos serviços. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do veículo, reduz o consumo de combustível e minimiza gastos com reparos emergenciais, gerando economia aos cofres públicos. Dessa forma, a execução imediata da manutenção é essencial para assegurar a continuidade do serviço público de saúde, prevenir acidentes e atender às normas de segurança veicular vigentes.

Faxinal do Soturno/RS, 23 de fevereiro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Chevrolet Spin JBA6D93 da Secretaria da Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o veículo Chevrolet Spin JBA6D93, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Lote 1		Chevrolet Spin JBA6D93		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1,00	Medidor de combustível Spin 1.4/1.8 flex	R\$ 175,20	R\$ 175,20
02	2,00	Filtro óleo lubrificante GM	R\$ 16,65	R\$ 33,30
03	4,00	Óleo 0w20	R\$ 65,00	R\$ 260,00
04	1,00	Frete de peças	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	1,00	Mão de obra	R\$ 850,00	R\$ 850,00
06	4,00	Óleo lubrificante petro syntium 7000	R\$ 65,00	R\$ 260,00
07	1,00	Filtro ar GM	R\$ 41,80	R\$ 41,80
08	1,00	Filtro cabine onix/prisma/cobalt	R\$ 26,98	R\$ 26,98
09	1,00	Higienização	R\$ 60,00	R\$ 60,00
10	1,00	Filtro combustível flex	R\$ 22,61	R\$ 22,61
11	4,00	Vela ignição s10/spin	R\$ 32,25	R\$ 129,00
12	1,00	Cabo de vela GM	R\$ 227,11	R\$ 227,11
13	2,00	Bobina ignição GM	R\$ 281,31	R\$ 562,62
14	1,00	Scanner	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	4,00	Aditivo antitrust rosa 1 litro	R\$ 30,00	R\$ 120,00





16	1,00	Tampa reservatorio de expansão GM	R\$ 56,14	R\$ 56,14
17	1,00	Conexão tubo refrigeração bloco	R\$ 22,80	R\$ 22,80
18	1,00	Abraçadeira sem fim znb 30x45x9	R\$ 6,02	R\$ 6,02
19	1,00	Mão de obra vazamento de água	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	1,00	Aditivo a35 pronto uso black prime 1L	R\$ 30,00	R\$ 30,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como a opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de manutenção veicular para o veículo Chevrolet Spin JBA6D93, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 4.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;
- 4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.
- 4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de manutenção veicular é justificada como uma necessidade essencial para garantir o funcionamento do veículo Chevrolet Spin JBA6D93, no atendimento aos pacientes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total de **R\$ 3.303,58 (três mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 20 de fevereiro de 2026.

Lourenço Domingos Moro
Responsável p/ Secretaria de Saúde





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Chevrolet Spin JBA6D93 da Secretaria da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou esta demanda está relacionada à manutenção adequada e contínua dos veículos da frota institucional, mais especificamente do veículo Chevrolet Spin JBA6D93. Essa necessidade decorre do uso frequente e da importância desse veículo no suporte às atividades e serviços públicos prestados pela instituição. A correta manutenção preventiva e corretiva desses veículos é fundamental para assegurar a segurança, a eficiência operacional e a disponibilidade dos meios de transporte utilizados no atendimento à população e no desempenho das funções institucionais, refletindo diretamente no interesse público.

Manutenções preventivas e corretivas reduzem significativamente o risco de falhas mecânicas que podem comprometer a segurança de servidores e da população, além de evitar interrupções nos serviços. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do veículo, reduz o consumo de combustível e minimiza gastos com reparos emergenciais, gerando economia aos cofres públicos.

Dessa forma, a execução imediata da manutenção é essencial para assegurar a continuidade do serviço público de saúde, prevenir acidentes e atender às normas de segurança veicular vigentes.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 3.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 3.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;
- 3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de





Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria de Saúde.

Lote 1		Chevrolet Spin JBA6D93	
Item	Quant	Unidade	Descrição
01	1,00	Unid	Medidor de combustível Spin 1.4/1.8 flex
02	2,00	Unid	Filtro óleo lubrificante GM
03	4,00	Litro	Óleo 0w20
04	1,00	Svç	Frete de peças
05	1,00	Svç	Mão de obra
06	4,00	Litro	Óleo lubrificante petro syntium 7000
07	1,00	Unid	Filtro ar GM
08	1,00	Unid	Filtro cabine onix/prisma/cobalt
09	1,00	Svç	Higienização
10	1,00	Unid	Filtro combustível flex
11	4,00	Unid	Vela ignição s10/spin
12	1,00	Unid	Cabo de vela GM
13	2,00	Unid	Bobina ignição GM
14	1,00	Svç	Scanner
15	4,00	Litro	Aditivo antitrust rosa 1 litro
16	1,00	Unid	Tampa reservatório de expansão GM
17	1,00	Unid	Conexão tubo refrigeração bloco





18	1,00	Unid	Abraçadeira sem fim znb 30x45x9
19	1,00	Svç	Mão de obra vazamento de água
20	1,00	Unid	Aditivo a35 pronto uso black prime 1L

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção veicular.

A pesquisa de preço foi realizada através de plataformas contendo compras governamentais e fornecedores especializados na prestação do serviço, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.303,58 (três mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme discriminado abaixo:

Lote 1		Chevrolet Spin JBA6D93		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1,00	Medidor de combustível Spin 1.4/1.8 flex	R\$ 175,20	R\$ 175,20
02	2,00	Filtro óleo lubrificante GM	R\$ 16,65	R\$ 33,30
03	4,00	Óleo 0w20	R\$ 65,00	R\$ 260,00
04	1,00	Frete de peças	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	1,00	Mão de obra	R\$ 850,00	R\$ 850,00
06	4,00	Óleo lubrificante petro syntium 7000	R\$ 65,00	R\$ 260,00
07	1,00	Filtro ar GM	R\$ 41,80	R\$ 41,80
08	1,00	Filtro cabine onix/prisma/cobalt	R\$ 26,98	R\$ 26,98
09	1,00	Higienização	R\$ 60,00	R\$ 60,00
10	1,00	Filtro combustível flex	R\$ 22,61	R\$ 22,61
11	4,00	Vela ignição s10/spin	R\$ 32,25	R\$ 129,00





12	1,00	Cabo de vela GM	R\$ 227,11	R\$ 227,11
13	2,00	Bobina ignição GM	R\$ 281,31	R\$ 562,62
14	1,00	Scanner	R\$ 90,0	R\$ 90,00
15	4,00	Aditivo antitrust rosa 1 litro	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	1,00	Tampa reservatorio de expansão GM	R\$ 56,14	R\$ 56,14
17	1,00	Conexão tubo refrigeração bloco	R\$ 22,80	R\$ 22,80
18	1,00	Abraçadeira sem fim znb 30x45x9	R\$ 6,02	R\$ 6,02
19	1,00	Mão de obra vazamento de água	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	1,00	Aditivo a35 pronto uso black prime 1L	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço para manutenção veicular, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





A contratação decorrente do presente processo de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 20 de fevereiro de 2026.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Responsável p/ Secretaria de Saúde

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





PARECER JURÍDICO
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso I, c/c o parágrafo 7º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratar empresa para a manutenção do veículo Chevrolet Spin JBA6D93, pertencente a frota da Secretaria de Saúde.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I, c/c o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 23 de fevereiro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori

OAB/RS 56.135

